PNEUCASH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 65.836.995/0001-70 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de setembro de 2026, às 14:00 horas, por meio do sistema eletrônico de votação disponibilizado pelo BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, instituição administradora do Fundo ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da classe única ("Classe") do PNEUCASH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.836.995/0001-70 ("Fundo"). As menções ao Fundo presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") devem ser entendidas como menções à Classe, conforme aplicável, visto que o Fundo conta apenas com uma única classe.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo.

3) PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do Artigo 17.13 do regulamento do Fundo em vigor nesta data ("Regulamento") e do artigo 72, §7º da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme em vigor, ou norma que a substitua, revogue ou complemente ("Resolução CVM 175"). Compareceram ainda os representantes do Administrador e da gestora do Fundo, ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, CEP 05676-120, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de agosto de 2008 ("Gestora"), conforme lista de presença constante do Anexo I.

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariá-los.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, as matérias constantes da Ordem do Dia no seguinte sentido:

(i) a retificação da redação da Ordem do Dia (ix) da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 14 de setembro de 2026 ("AGC 14.09"), que passará a vigorar conforme abaixo:

> "*(ix) a contratação do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Banco Votorantim**" ou "**Coordenador Líder**") e do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim*

*Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), para realizar a oferta pública da 1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) série de Cotas Seniores (conforme definidas no Anexo II), das Cotas Subordinadas Mezanino A (conforme definidas no Anexo II) e das Cotas Subordinadas Mezanino B (conforme definidas no Anexo II), sob rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de junho de 2022, conforme alterada, a ser destinada exclusivamente a investidores profissionais assim definidos na regulamentação aplicável ("**Oferta**"), sendo certo que as Cotas Subordinadas Mezanino C e as Cotas Juniores (conforme definidas no Anexo II) serão objeto de colocação privada;"*

(ii) a retificação do Anexo II da AGC 14.09, que aprovou, dentre outros tópicos, a emissão de cotas sênior, as quais foram emitidas conforme as características previstas no apêndice do referido anexo, especialmente para adequação da sua nomenclatura, que passará a vigorar conforme a versão disposta no Anexo A;

(iii) a ratificação dos demais termos da AGC 14.09 que não foram expressamente alterados por esta Assembleia;

(iv) a não convolação do Evento de Avaliação em virtude do desenquadramento do Índice de Pagamentos Incorretos, conforme previsto em Regulamento, que, na competência de agosto de 2026, correspondeu a 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), percentual superior ao limite de 3% (três por cento) estabelecido no Regulamento, e, conforme aplicável, não sanado no prazo regulamentar, o que enseja Evento de Avaliação (conforme definido no Regulamento) nos termos da Cláusula 13.2, item (x) do Anexo Descritivo do Regulamento; e

(v) a não convolação, em Evento de Liquidação Antecipada da Classe Única, do Evento de Avaliação em virtude do desenquadramento do Índice de Subordinação Sênior, conforme previsto em Regulamento, que, na competência de agosto de 2026, correspondeu a 17,64% (dezessete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), percentual inferior ao limite de 20% (vinte por cento) estabelecido no Regulamento, e, conforme aplicável, não sanado no prazo regulamentar, o que enseja Evento de Avaliação nos termos da Cláusula 13.2, item (x) do Anexo Descritivo do Regulamento.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas e, considerando a presença da totalidade de cotistas, dispensam o envio de resumo.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS: As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas às matérias contidas na Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Cotistas, de modo que (1) não deverão ser interpretadas como renúncia dos Cotistas, modificação, novação ou extinção das condições previstas no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe, que permanecerão em vigor para todos os efeitos, exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas na presente Assembleia; e (2) não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de quaisquer de seus direitos e garantias.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e no respectivo anexo descritivo da classe.

As partes expressamente concordam, de maneira irrevogável e irretratável, que esta ata poderá ser assinada por qualquer uma das seguintes formas (desde que todas as partes adotem a mesma forma de assinatura), todas legalmente admitidas e reconhecidas, quais sejam: (i) assinaturas físicas; ou (ii) assinaturas eletrônicas, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor, desde que todos os signatários utilizem o mesmo serviço e ferramenta dentre os disponíveis, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil. Desta forma, as partes atribuem a esta ata assinada, por qualquer um dos meios acima, todos os efeitos legais, ratificando a validade, autenticidade, integridade e existência das obrigações e direitos ora assumidos.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo manifestações. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	**Secretária**

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO PNEUCASH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO A

APÊNDICES CONSOLIDADOS

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 1ª (primeira) emissão das Cotas Seniores da 3ª (terceira) série do PneuCash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo vigente nesta data ("**Regulamento**"), terá as seguintes características.

Os termos capitalizados utilizados neste Apêndice e não expressamente aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Emissão:	1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores")
Valor Total da Emissão:	R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (um mil reais). Os custos de todos os tributos e encargos incidentes sobre a subscrição e integralização das Cotas Seniores da 1ª(primeira) emissão da 3ª (terceira) Série, tanto na data de sua subscrição quanto na de sua integralização, inclusive, sem limitação, o imposto sobre operações financeiras (IOF) ("**Custos de Tributos na Subscrição das Cotas Seniores**") serão acrescidos ao montante total subscrito e integralizado, pelas Cedentes, relativo às Cotas Subordinadas Mezanino C, a título de taxa de ingresso, de forma que: (i) o Administrador, na qualidade de responsável tributário, conforme o caso, efetuará pagamento do tributo devido pelos titulares de Cotas, sem alteração no Benchmark das Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão 3ª (terceira) Série; e (ii) não haverá qualquer acréscimo ao valor subscrito e integralizado relativo às Cotas Seniores.
Forma de Subscrição / Integralização	As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, observados os procedimentos da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e nos termos do respectivo boletim de subscrição.
Data de Emissão:	Data de primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão 3ª Série.
Rito de Registro da Oferta:	Automático.
Regime de Distribuição:	As Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão 3ª (terceira) Série serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na CVM sob o rito indicado no item "Rito de Registro da Oferta" anterior, sob coordenação e distribuição do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador Líder**") e do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" e, quando

	em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Cotas Seniores.
Destinação dos Recursos:	De acordo com a Política de Investimento do Fundo.
Distribuição Parcial / Montante Mínimo:	Não aplicável.
Benchmark das Cotas Seniores (Remuneração):	CDI + 1,25% a.a.
Amortização das Cotas Seniores:	O pagamento da amortização das Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão 3ª (terceira) Série irá ocorrer, por meio de regime de caixa, nos dias: 15 de abril de 2029; 15 de maio de 2029; 15 de junho de 2029; 15 de julho de 2029; 15 de agosto de 2029; 15 de setembro de 2029.
Data de Pagamento da Remuneração das Cotas Seniores:	O pagamento da remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão 3ª (terceira) Série será feito em parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 15 (quinze) de cada mês, sem carência, a partir da Data de Emissão das Cotas Seniores, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2026 e o último na Data de Vencimento das Cotas Seniores. **Este Apêndice não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim o permitirem**.
Data de Pagamento do Resgate / Data de Vencimento das Cotas:	15 de setembro de 2029.
Público Alvo	Investidores Profissionais.
Depósito das Cotas Seniores para Distribuição e Negociação:	As Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão 3ª (terceira) Série serão depositadas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos operacionalizados pela B3.
Forma:	Escriturais.
Outras Informações Relevantes	N/A

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SÉRIE ÚNICA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A

A 1ª (primeira) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A da Série Única do PneuCash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo vigente nesta data ("**Regulamento**"), terá as seguintes características.

Os termos capitalizados utilizados neste Apêndice e não expressamente aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Emissão:	1ª (Primeira) Emissão da Série Única de Cotas Subordinadas Mezanino A
Valor Total da Emissão:	Até R$ 30.000.000 (trinta milhões de reais)
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino A:	Até 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Mezanino A.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (um mil reais). Os custos de todos os tributos e encargos incidentes sobre a subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A, tanto na data de sua subscrição quanto na de sua integralização, inclusive, sem limitação, o imposto sobre operações financeiras (IOF) ("**Custos de Tributos na Subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino A**") serão acrescidos ao montante total subscrito e integralizado, pelas Cedentes, relativo às Cotas Subordinadas Mezanino C, a título de taxa de ingresso, de forma que: (i) o Administrador, na qualidade de responsável tributário, conforme o caso, efetuará pagamento do tributo devido pelos titulares de Cotas, sem alteração no Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino A; e (ii) não haverá qualquer acréscimo ao valor subscrito e integralizado relativo às Cotas Subordinadas Mezanino A.
Forma de Subscrição / Integralização	As Cotas serão integralizadas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, observados os procedimentos da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e nos termos do respectivo boletim de subscrição.
Data de Emissão:	Data de primeira Integralização da 1ª (primeira) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A da Série Única.
Rito de Registro da Oferta:	Automático.
Regime de Distribuição:	As Cotas Subordinadas Mezanino A da Série Única serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na CVM sob o rito indicado no item "Rito de Registro da Oferta" anterior, sob coordenação e distribuição do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador Líder**") e do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no

	CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino A da Série Única.
Destinação dos Recursos:	De acordo com a Política de Investimento do Fundo.
Distribuição Parcial / Montante Mínimo:	O montante mínimo é o montante equivalente a totalidade das Cotas Seniores objeto de Garantia Firme. Na hipótese de Distribuição Parcial, as Cotas Subordinadas Mezanino A poderão não ser emitidas.
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino A (Remuneração):	CDI + 3,00% a.a.
Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino A:	O pagamento da amortização das Cotas Subordinadas Mezanino A irá ocorrer nos dias: 15 de abril de 2029; 15 de maio de 2029; 15 de junho de 2029; 15 de julho de 2029; 15 de agosto de 2029; 15 de setembro de 2029.
Data de Pagamento da Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino A:	O pagamento da remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino A será feito em parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 15 (quinze) de cada mês, sem carência, a partir da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2026 e o último na Data de Vencimento das Cotas Subordinadas Mezanino A. **Este Apêndice não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim o permitirem**.
Data de Pagamento do Resgate / Data de Vencimento das Cotas Subordinadas Mezanino A:	15 de setembro de 2029.
Público Alvo	Investidores Profissionais.
Depósito das Cotas Subordinadas Mezanino A para Distribuição e Negociação:	As Cotas Mezanino A serão depositadas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos operacionalizados pela B3.
Forma:	Escriturais.
Outras Informações Relevantes:	**N/A**

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SÉRIE ÚNICA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B

A 1ª (primeira) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B da Série Única do PneuCash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo vigente nesta data ("**Regulamento**"), terá as seguintes características.

Os termos capitalizados utilizados neste Apêndice e não expressamente aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Emissão:	1ª (Primeira) Emissão da Série Única Cotas Subordinadas Mezanino B
Valor Total da Emissão:	Até R$ 30.000.000 (trinta milhões de reais)
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino B:	Até 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Mezanino B.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (um mil reais). Os custos de todos os tributos e encargos incidentes sobre a subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B, tanto na data de sua subscrição quanto na de sua integralização, inclusive, sem limitação, o imposto sobre operações financeiras (IOF) ("**Custos de Tributos na Subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino B**") serão acrescidos ao montante total subscrito e integralizado, pelas Cedentes, relativo às Cotas Subordinadas Mezanino C, a título de taxa de ingresso, de forma que: (i) o Administrador, na qualidade de responsável tributário, conforme o caso, efetuará pagamento do tributo devido pelos titulares de Cotas, sem alteração no Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino B; e (ii) não haverá qualquer acréscimo ao valor subscrito e integralizado relativo às Cotas Subordinadas Mezanino B.
Forma de Subscrição / Integralização	As Cotas serão integralizadas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, observados os procedimentos da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e nos termos do respectivo boletim de subscrição.
Data de Emissão:	Data de primeira Integralização da 1ª (primeira) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B da Série Única.
Rito de Registro da Oferta:	Automático.
Regime de Distribuição:	As Cotas Subordinadas Mezanino B da Série Única serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na CVM sob o rito indicado no item "Rito de Registro da Oferta" anterior, sob coordenação e distribuição do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador Líder**") e do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" e, quando

	em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino B da Série Única.
Destinação dos Recursos:	De acordo com a Política de Investimento do Fundo.
Distribuição Parcial / Montante Mínimo:	O montante mínimo é o montante equivalente a totalidade das Cotas Seniores objeto de Garantia Firme. Na hipótese de Distribuição Parcial, as Cotas Subordinadas Mezanino B poderão não ser emitidas.
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino B (Remuneração):	CDI + 5,00% a.a.
Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino B:	O pagamento da amortização das Cotas Subordinadas Mezanino B irá ocorrer nos dias: 15 de abril de 2029; 15 de maio de 2029; 15 de junho de 2029; 15 de julho de 2029; 15 de agosto de 2029; 15 de setembro de 2029.
Data de Pagamento da Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino B:	O pagamento da remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino B será feito em parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 15 (quinze) de cada mês, sem carência, a partir da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2026 e o último na Data de Vencimento das Cotas Subordinadas Mezanino B **Este Apêndice não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim o permitirem**.
Data de Pagamento do Resgate / Data de Vencimento das Cotas Subordinadas Mezanino B:	15 de setembro de 2029.
Público Alvo	Investidores Profissionais.
Depósito das Cotas Subordinadas Mezanino B para Distribuição e Negociação:	As Cotas Mezanino B serão depositadas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos operacionalizados pela B3.
Forma:	Escriturais.
Outras Informações Relevantes:	N/A

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA SÉRIE ÚNICA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO C

A 2ª (segunda) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino C da Série Única do PneuCash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo vigente nesta data ("**Regulamento**"), terá as seguintes características.

Os termos capitalizados utilizados neste Apêndice e não expressamente aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Emissão:	2ª (Segunda) Emissão da Série Única Cotas Subordinadas Mezanino C
Valor Total da Emissão:	R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais)
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino C:	16.500 (dezesseis mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino C.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (um mil reais). Os custos de todos os tributos e encargos incidentes sobre a subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Mezanino C, tanto na data de sua subscrição quanto na de sua integralização, inclusive, sem limitação, o imposto sobre operações financeiras (IOF) ("**Custos de Tributos na Subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino C**") serão acrescidos ao montante total subscrito e integralizado, pelas Cedentes, relativo às Cotas Subordinadas Mezanino C, a título de taxa de ingresso, de forma que o Administrador, na qualidade de responsável tributário, conforme o caso, efetuará pagamento do tributo devido pelos titulares de Cotas, sem alteração no Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino C.
Forma de Subscrição / Integralização	As Cotas serão integralizadas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, observado o previsto no respectivo boletim de subscrição. Sobre o preço de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino C poderá incidir ágio ou deságio, conforme o caso, a ser definido no ato da subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino C em função das condições do mercado. Caso aplicável, o ágio ou deságio será o mesmo para todas as Cotas Subordinadas Mezanino C em uma mesma data de subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino C. Em relação às integralizações realizadas em diferentes datas de subscrição, eventual ágio ou deságio poderá ser aplicado de forma diferente.
Data de Emissão:	Data de primeira Integralização da 2ª (segunda) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino C da Série Única.
Rito de Registro da Oferta:	Não aplicável.
Regime de Distribuição:	As Cotas Subordinadas Mezanino C da Série Única serão objeto de colocação privada.
Destinação dos Recursos:	De acordo com a Política de Investimento do Fundo.
Distribuição Parcial /	Não aplicável.

Montante Mínimo:	
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino C (Remuneração):	CDI + 2,75% a.a.
Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino C:	O pagamento da amortização das Cotas Subordinadas Mezanino C irá ocorrer nos dias: 15 de abril de 2029; 15 de maio de 2029; 15 de junho de 2029; 15 de julho de 2029; 15 de agosto de 2029; 15 de setembro de 2029.
Data de Pagamento da Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino C:	O pagamento da remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino C irá ocorrer nos dias: 15 de dezembro de 2026; 15 de março de 2027; 15 de junho de 2027; 15 de setembro de 2027; 15 de dezembro de 2027; 15 de março de 2028; 15 de junho de 2028; 15 de setembro de 2028; 15 de dezembro de 2028; 15 de março de 2029; 15 de junho de 2029; 15 de setembro de 2029. **Este Apêndice não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim o permitirem**.
Data de Pagamento do Resgate / Data de Vencimento das Cotas Subordinadas Mezanino C:	15 de setembro de 2029.
Público Alvo	Investidores Profissionais
Depósito das Cotas Subordinadas Mezanino C para Distribuição e Negociação:	As Cotas Subordinadas Mezanino C não serão depositadas para distribuição, liquidação ou negociação no mercado de balcão organizado.
Forma:	Escriturais.
Outras Informações Relevantes:	N/A

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES

A 2ª (segunda) emissão das Cotas Subordinadas Juniores do PneuCash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo vigente nesta data ("**Regulamento**"), têm as seguintes características.

Os termos capitalizados utilizados neste Apêndice e não expressamente aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Emissão:	2ª (Segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores
Valor Total da Emissão:	R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)
Quantidade de Cotas Subordinadas Juniores:	A razão entre o valor integralizado e o Valor Nominal Unitário das Cotas Subordinadas Juniores na data de assinatura do Boletim de Subscrição das Cotas Subordinadas Juniores.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota Subordinada Júnior será calculado pelo valor unitário de abertura da Cota Subordinada Júnior em vigor do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor na Conta da Classe, na forma do respectivo Anexo Descritivo. A quantidade de Cotas a ser integralizada será calculada pela divisão entre o valor da integralização e pelo valor unitário de emissão na data da integralização. Os custos de todos os tributos e encargos incidentes sobre a subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Juniores, tanto na data de sua subscrição quanto na de sua integralização, inclusive, sem limitação, o imposto sobre operações financeiras (IOF) ("**Custos de Tributos na Subscrição das Cotas Subordinadas Juniores**") serão acrescidos ao montante total subscrito e integralizado, pelas Cedentes, relativo às Cotas Subordinadas Mezanino C, a título de taxa de ingresso, de forma que: (i) o Administrador, na qualidade de responsável tributário, conforme o caso, efetuará pagamento do tributo devido pelos titulares de Cotas; e (ii) não haverá qualquer acréscimo ao valor subscrito e integralizado relativo às Cotas Subordinadas Juniores.
Forma de Subscrição / Integralização:	As Cotas Subordinadas Juniores serão integralizadas em moeda corrente nacional.
Data de Emissão:	Data de primeira Integralização da 2ª (Segunda) emissão das Cotas Subordinadas Juniores.
Rito de Registro da Oferta:	Não aplicável.
Regime de Distribuição:	As Cotas Subordinadas Juniores serão objeto de colocação privada.
Destinação dos Recursos:	De acordo com a Política de Investimento do Fundo.
Distribuição Parcial / Montante Mínimo:	Não aplicável.
Benchmark das Cotas Subordinadas Juniores	100% do CDI

(Remuneração):	
Amortização das Cotas Subordinadas Juniores:	As Cotas Subordinadas Juniores serão amortizadas integralmente em única data, qual seja, a Data de Vencimento das Cotas Subordinadas Juniores.
Data de Pagamento da Remuneração das Cotas Subordinadas Juniores:	O pagamento da remuneração das Cotas Subordinadas Juniores objeto da 2ª Emissão irá ocorrer nos dias: 15 de dezembro de 2026; 15 de junho de 2027; 15 de dezembro de 2027; 15 de junho de 2028; 15 de dezembro de 2028; 15 de junho de 2029; 15 de setembro de 2029. **Este Apêndice não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim o permitirem.**
Data de Pagamento do Resgate / Data de Vencimento das Cotas Subordinadas Juniores:	15 de setembro de 2029.
Público Alvo	Investidores Profissionais
Depósito das Cotas Subordinadas Juniores para Distribuição e Negociação:	As Cotas Subordinadas Juniores não serão depositadas para distribuição, liquidação ou negociação no mercado de balcão organizado.
Forma:	Escriturais.
Outras Informações Relevantes:	N/A